

10 — Formalização da candidatura:

10.1 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde do Porto, a entregar directamente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sita à Rua Nova de São Crispim, 380-384, 4049-002 Porto, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

10.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Pedido para ser admitido a concurso;
- d) Identificação do concurso mediante referência ao número do aviso, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
- g) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento constantes do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos dos mesmos.

11 — O requerimento de candidatura deverá ser obrigatoriamente acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Currículo profissional (três exemplares datados e assinados) contendo todos os comprovativos dos factos mencionados;
- c) Declaração do serviço a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, comprovativa da existência e natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como classificação de pelo menos três anos de serviço classificados de *Bom*, relevantes para efeito de concurso.

12 — As listas de admissão a concurso e de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 27.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, e afixadas no expositor do átrio da sede desta Sub-Região de Saúde, sita à Rua Nova de São Crispim, 380-384, Porto.

13 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei penal.

14 — Composição do júri:

Presidente — Doutora Maria Manuela de Oliveira e Silva Campos Sá Couto, assessora superior desta Sub-Região de Saúde.  
Vogais efectivos:

Doutora Rosa Ferreira dos Santos Figueiredo Amaral, assessora desta Sub-Região de Saúde, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Doutora Clarisse Maria Sampaio Teixeira, assessora desta Sub-Região de Saúde.

Vogais suplentes:

Doutora Maria Natália Matos Coelho, assistente principal da Sub-Região de Saúde de Aveiro.

Doutora Elizabete do Vale Felício Nunes Gonçalves, assistente principal da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

1 de Abril de 2005. — A Coordenadora, *Maria Georgina Cruz*.

### Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde

**Despacho n.º 9027/2005 (2.ª série).** — No uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 25.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo na subdirectora-geral, engenheira Maria Paula Marques da Costa Melo, todas as minhas competências próprias constantes do mapa II anexo à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, objecto da Declaração de Rectificação n.º 13/99, de 21 de Agosto, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 143, de 21 de Agosto de 1999.

O presente despacho produz efeitos após a sua publicação, ratificando os actos anteriormente praticados no âmbito dos poderes ora delegados, e vigorará durante o período compreendido entre 13 de Abril e 6 de Maio de 2005.

11 de Abril de 2005. — O Director-Geral, *Rios Vilela*.

### Direcção-Geral da Saúde

#### Centro Hospitalar da Póvoa de Vazim/Vila do Conde

**Rectificação n.º 654/2005.** — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005, o aviso n.º 558/2005 (2.ª série), n.º 2, rectifica-se que onde se lê «e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.» deve ler-se «e visa o preenchimento da vaga existente do quadro de pessoal à data da abertura do concurso e ainda das vagas que venham a ocorrer no prazo de dois anos contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final.»

4 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Pedro dos Reis Pedroso de Lima*.

#### Hospitais Cívicos de Lisboa

##### Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

**Despacho n.º 9028/2005 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da autorização que me foi conferida por deliberação do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 4 de Janeiro de 2005, deogo e subdeogo na responsável pelo Serviço de Aprovisionamento, Dr.ª Ângela Maria Bastos Dias Pedreira, competências para:

1.1 — Assinar a correspondência da área da sua responsabilidade, com excepção da endereçada a órgãos de soberania, gabinetes ministeriais ou instâncias de tutela;

1.2 — Autorizar as requisições de bens de consumo (com exclusão das requisições processadas pelos Serviços Farmacêuticos e de Instalação e Equipamentos), desde que constituam encargos normais de exploração, até ao montante de € 2500;

1.3 — Autorizar despesas pelo fundo de maneiço atribuído ao armazém, até ao montante mensal de € 1250;

1.4 — Autorizar a emissão de notas de encomenda de aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas desde que a despesa se encontre previamente autorizada;

1.5 — Propor a designação dos membros dos júris e comissões para o procedimento administrativo de concursos e consultas de obras e aquisição de bens e serviços;

1.6 — Fixar os custos dos cadernos de encargos de obras e aquisição de bens e serviços;

1.7 — Autorizar requisições de produtos existentes no armazém, com excepção dos pedidos de introdução ou aumento de cargas de artigos de consumo;

1.8 — Autorizar os abates e respectivas substituições de material de consumo inventariado, após verificação dos autos pela comissão de recepção, salvo quando se trate de bens inventariados.

2 — A presente delegação de poderes pressupõe que, independentemente dos valores envolvidos, serão submetidos à vogal executiva do conselho de administração, para decisão, todos os procedimentos ou assuntos que se revistam de excepcional gravidade ou melindre.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos que no seu âmbito tenham sido entretanto praticados pela referida responsável.

15 de Março de 2005. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

#### Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco

**Aviso n.º 4363/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 66, da secção VII, da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, e após homologação pelo conselho de administração do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco em 31 de Março de 2005, torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos ao concurso n.º 12/2004, interno de acesso limitado para provimento de um lugar de chefe de serviço de ginecologia/obstetrícia da carreira médica hospitalar, aberto pela *Ordem de Serviço*, n.º 6/2004, afixada em 26 de Novembro de 2004:

Candidato único:

Dr. Gil Manuel de Pinho Ferreira da Silva — 17,6 valores.

Antes da homologação da lista de classificação final pelo conselho de administração foi dado cumprimento ao disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, e efectuada a audiência do interessado no cumprimento do estipulado nos arti-

gos 100.º e 101.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, Código do Procedimento Administrativo, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Da homologação cabe recurso, nos termos do n.º 67, da secção VII, da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

5 de Abril de 2005. — O Técnico Superior Assessor, *José António Basílio*.

**Aviso n.º 4364/2005 (2.ª série).** — Torna-se público que nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se encontram afixadas no expositor do serviço de pessoal do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco as listas de antiguidade na categoria do pessoal do quadro existente e com efeitos à data de 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos para apresentação de eventuais reclamações, nos termos do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

7 de Abril de 2005. — O Técnico Superior Assessor, *José António Basílio*.

### Hospital de Cândido de Figueiredo

**Aviso n.º 4365/2005 (2.ª série).** — *Concurso institucional interno para provimento de um lugar de assistente hospitalar de medicina interna, publicado pelo aviso n.º 11 831/2004 no Diário da República, 2.ª série, n.º 296, de 20 de Dezembro de 2004.* — Após confirmação de cabimento orçamental da 12.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento e homologada pelo conselho de administração do Hospital de Cândido de Figueiredo em 6 de Abril de 2005, para conhecimento, publica-se a lista de classificação final:

José Miguel Terrível da Costa Pirrê — 17,5 valores.

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, devendo o mesmo ser entregue ou enviado para o local onde foi entregue o requerimento de candidatura.

Antes da homologação atrás mencionada foi efectuada audiência prévia escrita ao interessado, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Abril de 2005. — A Presidente do Conselho de Administração, *Ana Maria Abrantes Mendes Abrantes*.

### Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

**Aviso n.º 4366/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro deste Hospital reportada a 31 de Dezembro de 2004 se encontra afixada na *placard* da Reparação de Pessoal, onde pode ser consultada.

Face ao disposto no n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma legal, os funcionários poderão, querendo, no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso, reclamar da organização da lista para o dirigente máximo do serviço.

6 de Abril de 2005. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *António Augusto Paul*.

### Hospital Doutor José Maria Grande

**Aviso n.º 4367/2005 (2.ª série).** — *Concurso institucional interno geral para provimento de lugares na categoria de assistente hospitalar.* — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio, torna-se público que, de acordo com a deliberação do conselho de administração do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre, de 3 de Março de 2005, e

de acordo com a deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo de 22 de Fevereiro de 2005, que aprovou o plano anual de concursos da carreira médica, se encontra aberto concurso institucional interno geral para provimento das seguintes vagas de assistente hospitalar da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pelas Portarias n.ºs 415/96, de 27 de Agosto, e 744/97, de 28 de Agosto:

Anestesiologia — três lugares;  
Cardiologia — dois lugares;  
Cirurgia geral — um lugar;  
Medicina interna — três lugares.

2 — Tipo de concurso — o concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais e já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas mencionadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — Hospital Doutor José Maria Grande, Avenida de Santo António, Portalegre. No entanto, os candidatos admitidos podem vir a prestar serviço não só neste Hospital mas também noutras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, dentro de princípios de interdisciplinaridade e de complementaridade hospitalar.

5 — Regime de trabalho e vencimento — dedicação exclusiva, quarenta e duas horas semanais, salvo se os interessados declararem a sua opção pelo regime de tempo completo, podendo qualquer deles ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 27 de Agosto de 1990. O vencimento é o constante no anexo I do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, conjugado com o Decreto-Lei n.º 198/97, de 2 de Agosto.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

- Possuir o grau de assistente da respectiva área profissional ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 — O método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, nos termos da secção VI do Regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração e entregue no Serviço de Pessoal do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre, Avenida de Santo António, 7300-853 Portalegre, bem como os documentos que o devem instruir, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 8.2.

8.2 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

8.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, residência e telefone, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emite e número de identificação fiscal);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado, bem como a área profissional a que se candidata;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente da respectiva área profissional ou equivalente;